

PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO INVESTIDOR

Servimo-nos do presente para informar os procedimentos para a prestação de informações ao investidor que possua valores mobiliários fora de depósito centralizado, nos termos do artigo 26 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 543, de 20 de dezembro de 2013 (“ICVM 543”) e nos termos do Ofício-Circular/CVM/SMI/n° 02/2015, de 23 de janeiro de 2015.

1. SERVIÇOS DO ESCRITURADOR

1.1 Os serviços de escrituração de valores mobiliários compreendem:

- (a) abertura e manutenção, em sistemas informatizados, de livros de registro;
- (b) registro das informações relativas à titularidade e de todas as alterações na titularidade em contas de valores mobiliários individualizadas, abertas em nome de cada titular;
- (c) registro de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os valores mobiliários;
- (d) conciliação diária das posições registradas nas contas de valores mobiliários e dos eventos incidentes sobre estas posições, quando for o caso, com os registros mantidos e informados pelos depositários centrais;
- (e) tratamento das instruções de movimentação dos valores mobiliários recebidas ou decorrentes de imposição legal;
- (f) realização dos procedimentos e registros necessários à efetivação e à aplicação aos valores mobiliários, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e

- (g) tratamento dos eventos incidentes sobre os valores mobiliários, tais como, mas não limitados a, cisão, incorporação e encerramento.

2. PROCEDIMENTOS PARA SITUAÇÕES EM QUE OS VALORES MOBILIÁRIOS NÃO ESTEJAM ESCRITURADOS EM DEPOSITÁRIO CENTRAL

A solicitação de retirada é enviada pelo depositário central à Citibank DTVM, e esta, por sua vez, na qualidade de escrituradora, aceita a transferência e a posição do valor mobiliário do investidor que é retirada dos controles do Depositário Central e ficará diretamente escriturada na Citibank DTVM, sendo que, a partir deste momento, qualquer fluxo financeiro com o cotista ou investidor deve ser feito diretamente pela Citibank DTVM.

Sendo importante ressaltar, ainda, que sempre que o investidor solicitar a transferência de cotas ou de valores mobiliários, o Depositário Central, automaticamente, bloqueará a posição do investidor até que o escriturador acate a ordem para a retirada da posição de tais valores mobiliários do respectivo Depositário.

Mediante envio de arquivo, o Depositário Central solicitará a retirada dos valores mobiliários e a equipe de *Custody and Settlements*, da Citibank DTVM, efetuará o devido processamento, bem como entrará em contato com o investidor ou, em segunda instância, com a corretora intermediária, informando o procedimento para cadastro na Citibank DTVM.

2.1. CADASTRO DO INVESTIDOR

Após receber a informação da solicitação do investidor, a equipe de Cadastro de Cotista (*Shareholder Documentation*) iniciará o processo de cadastro do investidor na Citibank DTVM.

Com base em informações obtidas do investidor, tais como, mas não se limitando a nome completo e CPF, a equipe de Cadastro de Cotista (*Shareholder Documentation*) verificará se referido investidor já está cadastrado na base de investidores da Citibank DTVM, com relacionamento obtido por distribuição da própria Citibank DTVM.

Os documentos e formulários exigidos, bem como as devidas orientações, podem ser remetidas aos investidores pela equipe de Cadastro de Cotista (*Shareholder Documentation*) por carta ou por correio eletrônico.

Após as providências descritas acima, o investidor deve enviar as vias originais de todo o conjunto cadastral requerido, de acordo com as instruções recebidas. A equipe de Cadastro de Cotista (*Shareholder Documentation*) fará a análise de toda a documentação física original recebida, sendo que, após as devidas aprovações, procederá com o registro do investidor no sistema de escrituração e autorizará a transferência de custódia de suas cotas ou de seus valores mobiliários.

Caso o investidor já esteja cadastrado na Citibank DTVM, será necessária a confirmação dos dados bancários e cadastrais do investidor confrontando as informações disponibilizadas pelo Depositário Central.

Se houver alguma divergência, será necessário solicitar a atualização cadastral do investidor.

2.2. ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS INVESTIDORES

Os documentos descritos abaixo serão enviados aos investidores por carta ou por correio eletrônico, esse último, desde que o investidor tenha informado seu correio eletrônico na sua ficha cadastral:

I – Extrato das Contas:

O extrato das contas nas quais estão depositados os valores mobiliários será gerado e enviado para todas as operações de aplicação e/ou resgate efetuadas durante o mês relacionadas com os valores mobiliários sob administração do Citibank DTVM que não estiverem no depósito centralizado. Os extratos são gerados após o fechamento mensal, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente.

Os extratos deverão ser postados via correio no máximo até o 5º dia útil.

Quando solicitado pelo investidor, o extrato será enviado no prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação, desde que referentes ao ano corrente.

As solicitações de extrato deverão ser encaminhadas para o correio eletrônico abaixo com a identificação dos signatários ou domínio do correio eletrônico compatível com a instituição solicitante.

O correio eletrônico para recepção de solicitação de extratos será: extrato.cotista@citi.com

Todas as informações disponibilizadas por correio eletrônico pela Citibank DTVM, de acordo com as solicitações constantes deste documento, serão acompanhadas do seguinte *disclaimer*:

"As informações constantes deste arquivo devem ser tratadas pelo destinatário como confidenciais, garantindo o sigilo imposto ao detentor das mesmas ficando, desde já, vedada a utilização de tais informações para qualquer outro fim, sob pena de responsabilização de quebra de sigilo bancário, ao qual o destinatário, desde já, isenta a Citibank DTVM de qualquer responsabilidade."

Dúvidas e esclarecimentos sobre as informações de extratos, favor entrar em contato com extrato.cotista@citi.com

II - Informações relativas aos eventos incidentes sobre valores mobiliários:

Informações para pagamento de proventos

A Citibank DTVM, antes de realizar o pagamento de proventos e outros eventos nos fundos de investimento e/ou valores mobiliários, publica um comunicado ao mercado, por meio do Depositário Central. Para os investidores que estiverem fora do Depositário Central e que estejam na escrituração do Citibank DTVM, a Citibank DTVM envia um correio eletrônico

divulgando a publicação postada no site do Depositário Central, informando os dados do pagamento de proventos para o endereço informado na ficha cadastral do investidor.

Na ocasião de pagamento de rendimentos auferidos pelas aplicações dos fundos de investimento ou investimentos em títulos e valores mobiliários sem ser objeto de depósito centralizado, referido pagamento será enviado aos investidores, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, em consonância com os dados bancários informados na ficha cadastral do investidor que teve sua posição escriturada na Citibank DTVM.

Será disponibilizado a todos os investidores por meio de site da Citibank DTVM – www.citibank.com.br/corporate informações relativas sobre os eventos incidentes sobre os valores mobiliários e diretamente aos investidores, sempre que solicitado na por carta ou correio eletrônico.

III - Envio de informes de rendimentos

Os informes de rendimentos de investidores de fundos de investimento, ou carteiras administradas pela Citibank DTVM ou, ainda, de títulos e valores mobiliários, não objeto de depósito em Depositário Central, somente poderão ser disponibilizados e/ou enviados exclusivamente para o respectivo investidor.

Quando o investidor for um fundo de investimento, o informe de rendimentos, ou a 2ª (segunda) via, quando solicitada, deverá ser encaminhada diretamente ao administrador responsável por tal fundo, conforme endereço constante da ficha cadastral de referido investidor.

Quando o investidor solicitar a 2ª (segunda) via de informe de rendimentos, este deverá fazê-la via correio eletrônico a ser endereçado à: citi.dtvvm.informes@citi.com informando seus dados como: nome e endereço completos, bem como do número do RG e do CPF acompanhados da imagem de tais documentos (RG e CPF ou Carteira de Habilitação) que comprove as informações de tal cotista ou investidor constantes de referido correio eletrônico.

A 2ª (segunda) via do informe de rendimentos será enviada em até 4 (quatro) dias úteis da solicitação feita pelo investidor.

Dúvidas e esclarecimentos sobre as informações de informes de rendimentos, favor entrar em contato com citi.dtvn.informes@citi.com

Dúvidas e esclarecimentos quaisquer outros temas, favor entrar em contato com citi.administracao@citi.com